PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais - CNPJ 17.694.852/0001-29

LEI Nº 1.656 DE 28 DE SETEMBRO DE 2.026

Altera a Lei Municipal nº. 1627, de 13 de Outubro de 2025 que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2026 a 2029.

A Câmara Municipal de Buenópolis – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei promove alterações no Plano Plurianual do Município de Buenópolis, para o período de 2026 a 2029.

Art. 2º – Os Anexos de Programas, Ações e Metas constantes do Plano Plurianual para as despesas de capital e outras dela decorrentes e para os programas de duração continuada, aprovados pela Lei nº 1627, de 13 de Outubro de 2025, que integram o Plano Plurianual do Município de Buenópolis, para o período de 2026 a 2029, passam a vigorar com as modificações de Ações, metas e valores constantes nos Programas – Plano de Investimentos anexo a esta lei.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buenópolis, 28 de setembro de 2026.

José Alves
Prefeito Municipal de Buenópolis